

Lei Nº 562/2013

“Inclui titularidade de autoria de projeto”

*Autor do projeto desta Lei:
Vereador Fernando José Melo de Carvalho*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída nas leis Municipais a discriminação do nome do *Autor (a) do Projeto de Lei*, devidamente aprovado pela Câmara Municipal, das Leis que venham a ser sancionadas no município de Ibiapina.

Parágrafo Primeiro- O nome do autor (a) da Lei será colocado após a Ementa e antes do cabeçalho do Projeto.

Parágrafo Segundo- Ao encaminhar o Autógrafo de Lei, o Presidente da Câmara já o fará como o nome do Autor (a) do Projeto de Lei inserido.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, 03 de outubro de 2013.

Marta Ângela Sobreira Vanderlei
MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

